



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0100, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Designar membros como consultores ad hoc para avaliação dos relatórios técnicos e produtos das pesquisas em andamento na ESMPU, até que a CDC seja efetivamente constituída.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos III, VI e IX do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 905, de 16/12/2013, e em conformidade com deliberação proferida na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da ESMPU em 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Ministério Público da União para atuarem como consultores *ad hoc* na avaliação dos relatórios técnicos e produtos das pesquisas em andamento na Escola Superior do Ministério Público da União:

- a) Edilson Vitorelli Diniz de Lima, Procurador da República;
- b) Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional da República;
- c) Silvana Batini Cesar Goes, Procuradora Regional da República;
- c) Carolina Pereira Mercante, Procuradora do Trabalho;
- d) Elaine Noronha Nassif, Procuradora do Trabalho;
- e) Rodrigo de Lacerda Carelli, Procurador do Trabalho;

Art. 2º Os consultores *ad hoc* atuarão até que a Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC) seja efetivamente constituída.

Art. 3º Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois membros, dentre os nomes designados no artigo 1º desta portaria.

§ 1º Em caso de divergência na avaliação, o projeto poderá ser avaliado por um terceiro membro, dentre os nomes designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Os consultores serão remunerados de forma análoga aos avaliadores de Trabalho de Conclusão de Curso, na forma prevista no Regulamento da Pós-graduação desta ESMPU.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 31/03/2019, às 12:10 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0150523** e o código CRC **D350530E**.

Processo nº: 0.01.000.1.004818/2017-37

ID SEI nº: 0150523